



AVULSO E PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

Data: 26 de agosto de 2026

Horário: 09h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, por intermédio de sua Presidência e Secretaria Legislativa, em observância aos arts. 94, 95, 96, 97, 167 e 168 do Regimento Interno, à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017 e ao Edital específico de convocação da nova eleição da Mesa Diretora, dá publicidade ao presente AVULSO E PAUTA da 20ª Sessão Ordinária, contendo o expediente recebido, as proposições regularmente apresentadas e as matérias destinadas à apreciação do Plenário.

I – PEQUENO EXPEDIENTE

Duração regimental: 25 (vinte e cinco) minutos, observada a distribuição temporal e a ordem estabelecidas pelo art. 95 do Regimento Interno.

1. TRIBUNA POPULAR

Espaço destinado ao uso da Tribuna Popular, na forma regimental.

Inscrito(a): NÃO HÁ INSCRITOS

Assunto: _____

2. ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Leitura da Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2026.

3. EXPEDIENTES ORIUNDOS DO PREFEITO

NÃO HÁ

4. EXPEDIENTES ORIUNDOS DE DIVERSOS



NÃO HÁ

5. EXPEDIENTES APRESENTADOS POR VEREADOR

NÃO HÁ

6. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

NÃO HÁ

7. INDICAÇÕES

NÃO HÁ

8. REQUERIMENTOS

NÃO HÁ

II – GRANDE EXPEDIENTE

Duração regimental: 40 (quarenta) minutos, destinado à leitura das demais proposições regularmente protocoladas, à discussão e votação de requerimentos e à apresentação de indicações, na forma do art. 96 do Regimento Interno.

NÃO HÁ MATÉRIAS A DELIBERAR

A leitura das matérias observará a ordem regimental.

III – ORDEM DO DIA

Duração regimental: 60 (sessenta) minutos, destinada à apreciação das matérias constantes da pauta da sessão, na forma do art. 97 do Regimento Interno.

1. NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

1.1. Matéria: Nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA – Biênio 2027/2028.

Fundamento judicial: Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017.



Fundamento regimental: arts. 9º, 10, 11 e 12 do Regimento Interno.

Finalidade: realização da nova eleição da Mesa Diretora, em cumprimento à decisão judicial e ao Requerimento aprovado pelo Plenário que fixou o dia 26 de agosto de 2026 para o pleito.

Forma de votação: nominal, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 06, de 27 de maio de 2021.

Quórum para realização: maioria absoluta, nos termos do art. 11, inciso I, do Regimento Interno.

Critério de eleição: será eleita a chapa que obtiver pelo menos 01 (um) voto a mais que a sua concorrente, na forma do art. 10 do Regimento Interno.

Procedimento: indicação das chapas com os respectivos candidatos; uso da Tribuna por 10 (dez) minutos pelo candidato a Presidente de cada chapa; preparação da relação dos votantes; chamada individual dos Vereadores para manifestação nominal do voto; contagem e totalização dos votos pelo Secretário; proclamação do resultado pelo Presidente; e elaboração, leitura e assinatura da Ata da Reunião.

Desempate: será eleita a chapa cujo candidato a Presidente seja o mais idoso, nos termos do art. 11, § 1º, do Regimento Interno.

2. DEMAIS MATÉRIAS REGULARMENTE INCLUÍDAS NA ORDEM DO DIA

NÃO HÁ

IV – PALAVRA FRANCA

Duração regimental: 45 (quarenta e cinco) minutos, destinada aos pronunciamentos dos Vereadores devidamente inscritos, na forma do Regimento Interno.

Vereadores inscritos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____



5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

DA PUBLICIDADE E DISTRIBUIÇÃO

O presente **Avulso e Pauta** será distribuído aos Vereadores na forma do **art. 167 do Regimento Interno**, constituindo publicação interna da Câmara Municipal para conhecimento do expediente recebido, das proposições apresentadas e das matérias incluídas na Pauta e na Ordem do Dia.

Sem prejuízo da distribuição regimental, será conferida ao presente documento publicidade pelos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal, especialmente em razão da matéria relacionada ao cumprimento da sentença proferida no **Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017**.

Fica expressamente consignado que a nova eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 está expressa e antecipadamente incluída na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2026, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017 e ao Edital específico de convocação, observando-se o procedimento previsto nos arts. 10 e 11 do Regimento Interno.

Santa Maria das Barreiras/PA, 25 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MARCOS LUCIANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL